



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Processo Administrativo n° 122/2024

Data da sessão: 08/11/2024

Horário acolhimento/abertura/divulgação de proposta: 25/10/2024 às 10h00min horas até dia 08/11/2024 às 09h00min horas.

Horário de início da sessão/disputa de lances: 08/11/2024 09h30min

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: aberto e fechado

Torna-se público que o Município de Paulo Frontin/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado a Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná – CEP 84.635-000, realizará licitação, (para registro de preços se for o caso), na modalidade PREGÃO, na forma (ELETRÔNICA), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal n° 313/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de AQUISIÇÃO DE ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em 9 (nove) lotes.*

1.3. O critério de julgamento adotado na presente licitação é o Menor Preço Por Lote.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.4. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

1.5. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.9. Não poderão disputar esta licitação:
 - 1.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 1.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 1.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 1.9.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;
 - 1.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 1.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.10. O impedimento de que trata o item 1.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.9.2 e 1.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.13. O disposto nos itens 1.9.2 e 1.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.15. A vedação de que trata o item 1.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

2.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

2.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ou 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. *valor unitário do item;*

3.1.2. *Marca;*

3.1.3. *Fabricante;*

3.1.4. **Quantidade cotada.**



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. **O licitante não poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 4.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 4.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 4.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 4.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 4.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 4.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 4.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 4.20.2.2. empresas brasileiras;
 - 4.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 4.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.7.1. conter vícios insanáveis;
- 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

5.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Municipal 313/2024 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

6.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data de intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *plataforma da BLL e no e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com para o certame.*

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bllcompras.com> e endereço eletrônico do município.

10.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 10.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 10.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 10.12.3. ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- 10.12.4. ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- 10.12.5. ANEXO V – Declaração de Idoneidade
- 10.12.6. ANEXO VI – Modelo de credenciamento
- 10.12.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de condição ME ou EPP
- 10.12.8. ANEXO VIII – Proposta de preço
- 10.12.9. ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Paulo Frontin, 08 de outubro de 2024.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Processo Administrativo nº 122/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de investimento e custeio para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin-PR.

EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND E RECREAÇÃO

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	U	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA COM 03 TORRES E BALANÇOS 03 TORRES, PASSARELA (PONTE) ESCADA, JOGO DA VELHA, TUBO EM CURVA, TUBO RETO EM FORMA DE TÚNEL E ESCORREGADOR. ESTRUTURA DE METAL COM CADEIRINHA DE BADY E BALANÇO. ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA. GRADINHA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS. ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS, BALANÇOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. DIMENSÕES: FRENTE 8,36M, PROFUNDIDADE 6,50M ALTURA: 3,00M.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
02	01	U	PLAYGROUND ADAPTADO KIDS PLAY PISTA EM CHAPA E TOLDO FIBRA (COM 02 TORRES, 02 RAMPAS DE MADEIRAS, 02 ESCORREGADORES EM CHAPA GALVANIZADA, 01 ESCADA, 02 JOGOS DA VELHA, 01 PASSARELA CURVA POSITIVA E 01 MALHA DE CORDAS). DIMENSÕES 3,20M X 4,75M X 3,10M (LXCXA).	R\$ 14.125,00	R\$ 14.125,00
03	03	U	UM BALANÇO INCLUSIVO DUPLO, UM CADEIRANTE, MAIS UMA CADEIRA DIMENSÕES 3,20M X 1,55M X 1,85M (LXCXA) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO.	R\$ 4.590,00	R\$ 13.770,00
04	01	U	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE COMPLETA COM 47 ITENS	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
05	80	U	TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 100 CM, LARGURA PLACA: 100 CM, ESPESSURA PLACA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, PELÍCULA TEXTURIZAÇÃO E SILICONADA, COR: VARIADA	R\$ 136,60	R\$ 10.928,00
06	02	U	PISCINA DE BOLINHA 1,50X 1,50M, FEITA DE AÇO GALVENIZADO, COM BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM BAGUNZITO BRILHANTE COM 500	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			BOLINHAS.		
07	03	U	CÍRCULO SEXTAVADO ADULTO COLORIDO, COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO COLORIDAS, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS MESAS: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA, CORES: VERDE ACQUA, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, ESTRUTURA: TUBO 7/8 NAS MESAS E CADEIRAS E TUBO DE AÇO 1.1/4 NA MESA CENTRAL, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO, MEDIDA MESA TRAPEZOIDAL: TAMPO 750/360X400MM, ALTURA 760MM, MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600X680MM. ALTURA 760MM, ALTURA DA CADEIRA: ATÉ O ASSENTO 460MM, ALTURA TOTAL 780MM, DIÂMETRO: 1440MM	R\$ 5.250,00	R\$ 15.750,00

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Item	Qty	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
04	02	U	TRAVES DE FUTSAL MEDINDO 2,50M X 2,00M, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO COM REDE EM FIO 4MM 100% NYLON.	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00
07	01	U	MESA DE PING PONG 15MM EM MDP 2,74X1,52X076 +KIT COMPLETO COM 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS DE PING PONG, 01 SUPORTE E UMA REDE.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO

Item	Qty	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
09	03	U	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: EM "L", COMPRIMENTO MAIOR MESA PRINCIPAL: 1,60 M, COMPRIMENTO MENOR MESA PRINCIPAL: 0,70 M, COMPRIMENTO MESA AUXILIAR: 1,20 M, LARGURA MESA AUXILIAR: 0,70 M, ALTURA: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS UNIDADE 06 ADICIONAIS: COM SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, CONEXÃO DE 90°, CINZA – ARGILA.	R\$ 1.170,00	R\$ 3.510,00
10	02	U	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			TIPO YALE, COM CHAVE, PROFUNDIDADE: 0,47 M, TIPO: ALTO, COR: CINZA- ARGILA		
11	10	U	CHAPA DE DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO NA COR CINZA CLARO COM 1,20 DE LARGURA E 2,12 DE ALTURA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
12	02	U	CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE/ALTA, ENCOSTO EM TELA COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO LOMBAR COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO NA COR PRETA, MECANISMO ERGONÔMICO BACK SISTEM COM AJUSTE DO ÂNGULO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO NA POSIÇÃO DESEJADA, AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, BASE 05 PATAS, EM NYLON INJETADO DE ALTO IMPACTO/ RESISTÊNCIA, SUSTENTADA POR RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL EM POLIURETANO, BASE EM NYLON INJETADO PIRAMIDAL.	R4 750,00	R\$ 1.500,00
13	06	U	FLIPCHART EM METAL MAGNÉTICO, CAVALETE QUADRO LOUSA, GIRATÓRIO 360°, COM AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO, DOBRÁVEL, ALTURA MÁXIMA 180 CM, CONTENDO 50 FOLHAS PRA FLICPCHARTER, APAGADOR E MARCADOR DE TEXTO.	R\$ 718,67	R\$ 4.312,02
44	05	U	LOUSA EM VIDRO DE ESCRITÓRIO: QUADRO INCOLOR, TAMANHO 0,90M X 0,60M, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO, COM KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
48	08	U	NICHOS DE PAREDE EM MADEIRA MDF	R\$ 40,00	R\$ 320,00

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
14	03	U	CAIXA ACÚSTICA -CAIXA ATIVA MV315 MASTER VOICE BLUETOOTH USB BATERIA + MICROFONE KS58 CONTROLE REMOTO SEM FIO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BLUETOOTH 4.0 RÁDIO FM MP3 ENTRADA USB ENTRADA SD/MMC ENTRADA AUXILIAR 01 ENTRADA P2 (L/R) 01 ENTRADA P10 P/ MICROFONE OU INSTRUMENTOS REGULADOR INDIVIDUAL: VOLUME, BASS, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE ENTRADA P/ CABO AC(ENERGIA) TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA RODAS PARA TRANSPORTE ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ALÇA FIXA SUPERIOR PARA TRANSPORTE ENCAIXE PARA PEDESTAL PÉS EMBORRACHADOS SUBWOOFER 15" MAGNETO: 40 OZ BOBINA: 1.5" KSV SUBPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80-18KHZ(-10DB) IMPEDÂNCIA: 4 OHM POTENCIA RMS: 200W POTENCIA	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			PMPO: 3000W DIMENSÕES C/ EMBALAGEM: 67 X 44 X 39 CM (A X L X P) PESO BRUTO: 9,30 KGS MICROFONE KSR PRO KS58 TIPO SM58 P4 CABO CACHIMBO E BAG TIPO: MICROFONE DINÂMICO (BOBINA MÓVEL). SOM CLARO E DE ALTA QUALIDADE. PADRÃO CARDIOIDE UNIFORME, PARA ALTO GANHO ANTES DO FEEDBACK GLOBO DE METAL COM O INTERIOR DE ALGODÃO FILTRANTE, AUMENTA O EFEITO DE REDUÇÃO DE RUÍDO EM 30% CABO: 4 M XLR FÊMEA P10 CORPO: METAL SENSIBILIDADE: -72±3DB IMPEDÂNCIA: 6000±30% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50-16KHZ PADRÃO POLAR: CARDIOIDE ACOMPANHA CABO XLR X P10 DE 4MTS + CACHIMBO DE MICROFONE + BAG DE COURINO ITENS INCLUSOS 01 - CAIXA ATIVA MV315 MASTER VOICE BLUETOOTH USB BATERIA 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO DE ENERGIA 01 MICROFONE KSR PRO KS58		
22	02	U	ILUMINADOR LED RING LIGHT 26 CM COM TRIPÉ PROFISSIONAL COM 2,10	R\$ 128,68	R\$ 257,36
24	05	U	ILUMINADOR LED RING LIGHT 26 CM COM TRIPÉ PROFISSIONAL COM 2,10	R\$ 100,00	R\$ 500,00
42	02	U	RÁDIO PORTÁTIL, BIVOLT, CONEXÕES: BLUETOOTH, USB COM CD PLAYER	R\$ 200,00	R\$ 400,00

TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
15	05	U	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3X 1 (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA), COM TANQUE DE TINTA COLORIDO, VISOR LCD, DUPLEX, COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB E 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA, BIVOLT, GARANTIA DE 24 MESES.	R\$ 1.709,99	R\$ 8.549,95
16	05	U	NOBREAK, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 600VA, 03 TOMADAS, 110V, COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
17	04	U	NOTEBOOK TELA DE 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 4.40GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512 GB SSD; NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; CONECTOR DE REDE LAN E CONEXÃO WI-FI; NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 1 HDMI; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, BATERIA DE NO MÍNIMO TRÊS CÉLULAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.		
18	07	U	HD PORTÁTIL, 2 TB, COM CONEXÃO USB	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
19	10	U	COMPUTADOR (DESKTOP) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 2.50GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; POSSUIR NO MÍNIMO 1 UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 240GB; POSSUIR NO MÍNIMO 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE MEMÓRIA RAM COM 4GB CADA, DO TIPO DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM DUAL CHANNEL; PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX OU MICROATX, COM NO MÍNIMO 1 SLOT PCI-EXPRESS X16 4.0 OU SUPERIOR, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, COM PELO MENOS 1 SENDO DO TIPO HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CAPAZ DE SUPRIR A NECESSIDADE DO COMPUTADOR; GABINETE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE UTILIZADA; TECLADO USB SEM FIO, ABNT2; MOUSE USB SEM FIO, NO MÍNIMO 800 DPI, 2 BOTÕES E SCROLL; CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 6W USB, MONITOR DE LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
20	04	U	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP, RAM DE 8GB, MEMÓRIA/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 256GB, TELA DE 6,5", CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 13 MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, BATERIA DE 5000MAH, PROCESSADOR OCTA-CORE, INCLUSO: CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO E 01 CHIP DA OPERADORA TIM.	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
21	10	U	TABLET COM MEMÓRIA RAM DE 6 GB, TELA DE 10.9", CAPACIDADE 128 GB, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14, PROCESSADOR EXYNOS 1380 DE 2.4GHZ, RESOLUÇÃO DA TELA DE 2304PX X 1440PX., COM LEITOR MICRO-SD, MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB, RESOLUÇÃO DE VÍDEO TIPO 4K, CÂMERAS TRASEIRAS 8MP, CAPACIDADE DA BATERIA 8000 MAH COM FONTE EXTERNA, INCLUÍDO CABOS DE DADOS, CANETA PEN, CAPA PROTETORA, CARREGADOR E EXTRATOR DA BANDEJA DE MICRO SD.	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

23	02	U	ADAPTADOR PLACA DE SOM USB 7.1, COM BOTÕES DE AUMENTAR E DIMINUIR VOLUME; ALIMENTAÇÃO COM A ENERGIA DA PORTA USB, PORTA DE ENTRADA P2 PARA FONE E MICROFONE.	R\$ 22,00	R\$ 44,00
25	15	U	SUORTE ERGONÔMICO QUADRADO PARA MONITOR COM AJUSTE EM ATÉ 04 NÍVEIS DE ALTURA, CONTENDO JOGOS DE PÉS DESMONTÁVEIS.	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50

MÓVEIS PARA ÁREA DE CONVÍVIO E ITENS DE CONFORTO

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
45	242	U	CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCA COM BRAÇO.	R\$ 61,90	R\$ 14.979,80
46	60	U	MESA EM POLIPROPILENO BRANCA QUADRADA 76X76	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
47	01	U	CONJUNTO SALA DE JANTAR CONTENDO: 01 MESA RETANGULAR, COM TAMPO DE MADEIRA, NA COR AMADEIRADA, 100 % MDF, ALTURA DA MESA 76 CM, LARGURA DA MESA 136 CM, PROFUNDIDADE DA MESA 75 CM; 06 CADEIRAS ESTOFADAS, COM ENCOSTO EM PINTURA, ALTURA DA CADEIRA 98 CM, LARGURA DA CADEIRA 40 CM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA 49 CM.	R\$ 1.532,50	R\$ 1.532,50
49	01	U	COZINHA MODULADA: CONTENDO ARMÁRIO AÉREO, COZINHA MODULADA COM ESPAÇO PARA O FORNO ELÉTRICO E MICRO-ONDAS. MÓVEIS 100% MDF, CAIXARIA NA COR BRANCA PORTAS E DETALHES NA COR AMADEIRADA. COZINHA COM TAMPO EM MDF BRANCO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR EMBUTIDO E ALUMÍNIO. BALCÃO PARA PIA COM TAMPO INOX. INCLUSO UMA PIA INOX, COM UMA CUBA, MEDINDO 1,30M	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
50	02	U	CONJUNTO SALA DE JANTAR CONTENDO: 01 MESA RETANGULAR, COM TAMPO DE MADEIRA, NA COR AMADEIRADA, 100 % MDF COM 04 CADEIRAS ESTOFADAS.	R\$ 1.244,00	R\$ 2.488,00
52	01	U	MESA DE JANTAR EM MADEIRA COM 8 CADEIRAS ESTOFADA EM PRETO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
53	02	U	KIT POLTRONAS TECIDOS SUEDE NA COR MARROM CLARO; ESPUMA D-23; PERCINTAS ELÁSTICAS; ESTRUTURA 100% MADEIRA; PÉS MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES - POLTRONA	R\$ 825,34	R\$ 1.650,68



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			ALTURA: 87 CM LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 9,5 KG DIMENSÕES - NAMORADEIRA ALTURA: 87 CM LARGURA: 114 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 19 KG		
54	10	U	POLTRONA, ESPUMA D26 NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM MANTA. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA: MDF E EUCALIPTO - TECIDO: SUEDE - PÉS: MADEIRA DIMENÇÕES EXTERNAS: ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM COMPRIMENTO: 70CM DIMENÇÕES INTERNAS: ALTURA ENCOSTO X ASSENTO: 45 CM ALTURA, ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PÉS PALITO COR MARROM CLARO.	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
55	02	U	POLTRONA, ESPUMA D26 NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM MANTA. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA: MDF E EUCALIPTO - TECIDO: SUEDE - PÉS: MADEIRA DIMENÇÕES EXTERNAS: ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM COMPRIMENTO: 70CM DIMENÇÕES INTERNAS: ALTURA ENCOSTO X ASSENTO: 45 CM ALTURA, ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PÉS PALITO COR ROSA.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
56	02	U	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL, EM PLÁSTICO, POLIÉSTER, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CRIANÇAS DE 15 A 36KG	R\$ 124,30	R\$ 248,60
57	02	U	CADEIRA VEICULAR INFANTIL , CADEIRA PARA AUTOMÓVEL – PARA CRIANÇAS DO NASCIMENTO ATÉ 36KG (GRUPOS 0+,1, 2 E 3); CAPA 100% POLIÉSTER; ESTRUTURA EM POLIETILENO, APROVADA PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 14400; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES: 01 VIRADO DE COSTAS E 03 VIRADA DE FRENTE; TECIDO MACIO E ACOLCHOADO; LATERAIS REFORÇADAS QUE FORNEÇAM MAIS PROTEÇÃO PAR CABEÇA, TRONCO E PERNAS; APOIO DE CABEÇA COM 07 POSIÇÕES DE ALTURA; AJUSTE SIMULTÂNEO DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA; COM ALMOFADA REDUTORA PARA ACOMODAR AS CRIANÇAS MENORES;	R\$ 483,50	R\$ 967,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

58	01	U	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL REFEIÇÃO BEBÊ CADEIRINHA ATÉ 25 KG	R\$ 327,00	R\$ 327,00
60	05	U	PUFFS DE COURINO, DIMENSÕES: 108CM LARGO, 80CM ALTO E 108CM LONGO, CORES VARIADAS	R\$ 270,90	R\$ 1.354,50
62	15	U	ALMOFADA QUADRADA DE MICROFIBRA LISA QUADRADA 40CM X 40CM CHEIA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
63	100	U	MANTA DE MICROFIBRA DE CASAL, LARGURA: 180 M, COMPRIMENTO: 200M, DUPLA FACE, MICROFIBRA POLAR.	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
64	03	U	TAPETE EM SISAL, COM UM TAMANHO DE 1,50X2,00 METROS, COM ANTIDERRAPANTE INTEGRADO, NA COR BEGE.	R\$ 361,33	R\$ 1.053,99

ELETRODOMÉSTICOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
26	03	U	FREEZER VERTICAL FROST FREE 228 LITROS, 110 VOLTS	R\$ 3.509,00	R\$ 10.527,00
28	05	U	FORNO ELÉTRICO BANCADA, VOLTAGEM: 110V, CAPACIDADE: 44L, COM DOURADOR, LAMADA INTERNA COM PROTEÇÃO, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO), CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 50° A 320°, PORTA COM ABERTURA LATERAL.	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
29	04	U	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA DE VIDRO, PÉS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS DO FORNO DUPLA, UMA FIXA E UMA DESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, TRIPLA CHAMA, VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, PORTA FRIA, MATERIAL DOS PUXADORES DE ALUMÍNIO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, ACABAMENTO LATERAL PRETO, TENSÃO 127, PISO 5 BOCAS, TIPO GÁS	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
30	05	U	BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA, TIGELA COM CAPACIDADE DE 4,5 L, 04 BATEDORES: 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE, 01 ESPÁTULA PARA MASSAS DELICADAS, BOTÃO DE ARTICULAÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE, MOVIMENTO PLANETÁRIO, POTENCIA 700W.	R\$ 498,00	R\$ 2.490,00
31	04	U	ESPRESSO SUCOS DE LARANJA E LIMÃO, EM INOX, CAPACIDADE 3 LITROS, POTÊNCIA 500W, BIVOLT, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTI-RESPINGOS, TAMPA DE ALUMÍNIO, COPO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 LITROS, 1 CASTANHA GRANDE LARANJA, 1 CASTANHA PEQUENA LIMÃO, CORPO DO MOTOR EM INOX.	R\$ 429,32	R\$ 1.717,28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

32	03	U	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TACHO INOX, CAPACIDADE DE ATÉ 7 LITROS, COM TERMOSTATO E CESTO REMOVÍVEL.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
33	04	U	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 34 L, 1400 W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO TIRA ODOR, 110 V, COM PRATO GIRATÓRIO.	R\$ 777,32	R\$ 3.109,28
34	03	U	TELEVISÃO SMART TV 65", ULTRA HD 4K, WIFI, HDMI, USB, 110V, COM CONTROLE REMOTO.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
35	05	U	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, 450 LITROS, COM ALARME DE PORTA ABERTA, CESTA PARA OVOS, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO E EXTRA FRIO, FROST-FREE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADOS, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, SEPARADOR DE GARRAFAS, 110 VOLTS	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
36	05	U	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 1,5L, POTÊNCIA: 900W, VOLTAGEM 110V, MATERIAL: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR.	R\$ 172,00	R\$ 860,00
37	04	U	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 6 EM 1, 900W, 110V.	R\$ 349,97	R\$ 1.399,88
39	05	U	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO BIVOLT, PARA GARRAFÃO DE 10L OU 20L COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; COM SISTEMA PERFURADOR QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE, PREVENINDO DERRAMAMENTOS E FACILITANDO A TROCA DE GARRAFÕES E BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO.	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
43	03	U	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO 5,6 LITROS, TAMPA ALUMÍNIO FUNDIDO, PAINEL ALUMÍNIO NORMAL GROSSO CERTIFICADO PELO INMETRO, CABO EM MADEIRA	R\$ 150,00	R\$ 450,00

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E LIMPEZA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
27	16	U	APARELHO DE AR CONDICIONADO AR-CONDICIONADO DUAL INVERTER, 9000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 110V, CONTROLADOR DE CONSUMO DE ENERGIA, AI-INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONECTIVIDADE E CONTROLE POR VOZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO E PROCEL	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			2023: A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP E TIMER.		
38	02	U	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA, 110 V, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 95; PRESSÃO MÁXIMA (BAR) 130, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 450, POTENCIA (KW) 1,6, CONTENDO 01 PISTOLA, 01 EXTENSÃO DA LANÇA, 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7M, 01 BICO LEQUE, 01 CONEXÃO PARA MANGUEIRA ENTRADA DE ÁGUA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.	R\$ 847,33	R\$ 1.694,66
40	02	U	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL QUENTE E FRIO, DISPLAY TOUCH E CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO CLIMATIZA, AQUECE, UMIDIFICA, RESFRIA E VENTILA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 5L.	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
41	02	U	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, 1400W, COM FUNÇÃO SORPO, 110V, CONTENDO 02 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA ESTOFADOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS.	R\$ 349,00	R\$ 698,00

UTENSÍLIOS DIVERSOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
59	03	U	TROCADOR DE FRALDAS COM BANHEIRA CAPACIDADE MÁXIMA DO SUPORTE: 20KG, SENDO CRIANÇA ATÉ 10KG + 10 LITROS DE ÁGUA (20KG), TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ACOMPANHA ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, COM GANCHO PARA GUARDAR E OCUPAR MENOS ESPAÇO, TROCADOR COM ESTOFADO MACIO E SUAVE AO TOQUE, ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, PORTA-OBJETOS REMOVÍVEL COM SUPORTE PARA TOALHA, GANCHO PARA GUARDAR A CUBA DA BANHEIRA JUNTO AO SUPORTE.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
61	05	U	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL, TIPO REDONDO.	R\$ 29,00	R\$ 145,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O objeto da presente licitação possui caráter comum;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a prorrogação contratual, utilizando por base o índice IPCA/IBGE;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 380.557,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais do presente Termo de Referência são necessários para a inicialização dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social dente Município.

2.5. Conforme informe cedido pela Secretaria Municipal de Tributos e Finanças, não há nenhuma empresa neste município que desempenhe atividades relacionada a mineração ou venda de materiais pétreos, a declaração segue em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de pregão eletrônico para a aquisição;

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle;

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme solicitação da respectiva Secretaria;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser indicado pela Secretária de Assistência Social e Família.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º);

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município;

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

1.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

1.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

1.2.2. Multa de:

1.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

1.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

1.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

1.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

1.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

1.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência;

1.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

1.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

1.4.1. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

1.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

1.4.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

1.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

1.4.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

1.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

1.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 380.557,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.005	MANUTENÇÃO DO CRAS	02.005.08.244.0011.2024.3.3 90.30.00	R\$ 380.557,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 08 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitações.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 08 de outubro de 2024.

SALETE ROSA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social e Família.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Salete Rosa de França 2. Janete Vieira Nizer
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Salete Rosa de França Secretária Municipal de Assistência Social e Família CPF: 065.489.449-33 E-mail: saletepech@yahoo.com.br Telefone: 0800 700 1210 ramal 501 2. Janete Vieira Nizer Assessora CPF: 103.824.599-03 E-mail: janetenizer@yahoo.com.br Telefone: 0800 700 1210 ramal 503
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de itens de investimento e custeio para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme disposições previstas nas conformes deliberações: 015/2022/CEDI, 047/2022/CEDCA, 008/2023/CEDIM, 059/2023/CEAS, 027/2024/CEAS, Emenda Parlamentar 411870920230001 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- GND3, Emenda Parlamentar 411870920230002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND4.
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(x) sim () não
Descrição da Necessidade	A Abertura de processo licitatório para aquisição de itens de investimento para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família atendendo o disposto nas conformes disposições previstas nas deliberações: 015/2022/CEDI, 047/2022/CEDCA, 008/2023/CEDIM, 059/2023/CEAS, 027/2024/CEAS, Emenda Parlamentar 411870920230001 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- GND3, Emenda Parlamentar 411870920230002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND4 o qual objetiva qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de respostas de acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados através dos equipamentos de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, assegurando a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS no Município de Paulo Frontin conforme solicitação, condições, quantidades e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, com recursos provenientes das deliberações e emendas parlamentares já mencionadas.
Serviço ou Aquisição	() Serviço (x) Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	<p>A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, conforme abaixo descrito:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.d) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.
Levantamento de Mercado	<p>A metodologia usada para pesquisa de preços a fim de alcançar a melhor solução para administração pública foi junto ao mercado local e de Municípios circunvizinhos com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida analisando os preços coletados. Justifica-se o uso dessa metodologia, pois o órgão requisitante considerou que os valores estejam em conformidade com a realidade econômica do Município e na logística de tornar-se um procedimento ágil.</p>
Descrição da solução como um todo	<p>Se faz necessária a aquisição dos itens de investimento e custeio apresentados neste estudo técnico para atender a demanda de planejamento e suprir as necessidades da Secretaria requisitante, visando</p>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	melhorar a qualidade dos atendimentos prestados à população.		
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	Quantidades a serem contratadas:		
	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID. QTD.
	01	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA COM 03 TORRES E BALANÇOS 03 TORRES, PASSARELA (PONTE) ESCADA, JOGO DA VELHA, TUBO EM CURVA, TUBO RETO EM FORMA DE TÚNEL E ESCORREGADOR. ESTRUTURA DE METAL COM CADEIRINHA DE BADY E BALANÇO. ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA. GRADINHA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS. ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS, BALANÇOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. DIMENSÕES: FRENTE 8,36M, PROFUNDIDADE 6,50M ALTURA: 3,00M.	Und
02	PLAYGROUND ADAPTADO KIDS PLAY PISTA EM CHAPA E TOLDO FIBRA (COM 02 TORRES, 02 RAMPAS DE MADEIRAS, 02 ESCORREGADORES EM CHAPA GALVANIZADA, 01 ESCADA, 02 JOGOS DA VELHA, 01 PASSARELA CURVA POSITIVA E 01 MALHA DE CORDAS). DIMENSÕES 3,20M X 4,75M X 3,10M	Und	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	(LXCXA).		
03	UM BALANÇO INCLUSIVO DUPLO, UM CADEIRANTE, MAIS UMA CADEIRA DIMENSÕES 3,20M X 1,55M X 1,85M (LXCXA) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO.	Und	03
04	TRAVES DE FUTSAL MEDINDO 2,50M X 2,00M, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO COM REDE EM FIO 4MM 100% NYLON.	Und	02
05	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE COMPLETA COM 47 ITENS	Und	01
06	TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 100 CM, LARGURA PLACA: 100 CM, ESPESSURA PLACA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, PELÍCULA TEXTURIZAÇÃO E SILICONADA, COR: VARIADA	Und	80
07	MESA DE PING PONG 15MM EM MDP 2,74X1,52X076 +KIT COMPLETO COM 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS DE PING PONG, 01 SUPORTE E UMA REDE.	Und	01
08	PISCINA DE BOLINHA 1,50X 1,50M, FEITA DE AÇO GALVENIZADO, COM BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM BAGUNZITO BRILHANTE COM 500 BOLINHAS.	Und	02
09	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO:	Und	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: EM "L", COMPRIMENTO MAIOR MESA PRINCIPAL: 1,60 M, COMPRIMENTO MENOR MESA PRINCIPAL: 0,70 M, COMPRIMENTO MESA AUXILIAR: 1,20 M, LARGURA MESA AUXILIAR: 0,70 M, ALTURA: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS UNIDADE 06 ADICIONAIS: COM SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, CONEXÃO DE 90°, CINZA – ARGILA.		
10		ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE, PROFUNDIDADE: 0,47 M, TIPO: ALTO, COR: CINZA- ARGILA	Und	02
11		CHAPA DE DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO NA COR CINZA CLARO COM 1,20 DE LARGURA E 2,12 DE ALTURA	Und	10
12		CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE/ALTA, ENCOSTO EM TELA COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO LOMBAR COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO NA COR PRETA,	Und	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		MECANISMO ERGONÔMICO BACK SYSTEM COM AJUSTE DO ÂNGULO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO NA POSIÇÃO DESEJADA, AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, BASE 05 PATAS, EM NYLON INJETADO DE ALTO IMPACTO/ RESISTÊNCIA, SUSTENTADA POR RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL EM POLIURETANO, BASE EM NYLON INJETADO PIRAMIDAL.		
	13	FLIPCHART EM METAL MAGNÉTICO, CAVALETE QUADRO LOUSA, GIRATÓRIO 360°, COM AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO, DOBRÁVEL, ALTURA MÁXIMA 180 CM, CONTENDO 50 FOLHAS PRA FLICPCHARTER, APAGADOR E MARCADOR DE TEXTO.	Und	06
	14	CAIXA ACÚSTICA -CAIXA ATIVA MV315 MASTER VOICE BLUETOOTH USB BATERIA + MICROFONE KS58 CONTROLE REMOTO SEM FIO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BLUETOOTH 4.0 RÁDIO FM MP3 ENTRADA USB ENTRADA SD/MMC ENTRADA AUXILIAR 01 ENTRADA P2 (L/R) 01 ENTRADA P10 P/ MICROFONE OU INSTRUMENTOS REGULADOR INDIVIDUAL: VOLUME, BASS, TREBLE, ECHO E VOLUME DO	Und	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>MICROFONE ENTRADA P/ CABO AC(ENERGIA) TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA RODAS PARA TRANSPORTE ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ALÇA FIXA SUPERIOR PARA TRANSPORTE ENCAIXE PARA PEDESTAL PÉS EMBORRACHADOS SUBWOOFER 15" MAGNETO: 40 OZ BOBINA: 1.5" KSV RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80- 18KHZ(-10DB) IMPEDÂNCIA: 4 OHM POTENCIA RMS: 200W POTENCIA PMPO: 3000W DIMENSÕES C/ EMBALAGEM: 67 X 44 X 39 CM (A X L X P) PESO BRUTO: 9,30 KGS MICROFONE KSR PRO KS58 TIPO SM58 P4 CABO CACHIMBO E BAG TIPO: MICROFONE DINÂMICO (BOBINA MÓVEL). SOM CLARO E DE ALTA QUALIDADE. PADRÃO CARDIOIDE UNIFORME, PARA ALTO GANHO ANTES DO FEEDBACK GLOBO DE METAL COM O INTERIOR DE ALGODÃO FILTRANTE, AUMENTA O EFEITO DE REDUÇÃO DE RUÍDO EM 30% CABO: 4 M XLR FÊMEA P10 CORPO: METAL SENSIBILIDADE: -72±3DB IMPEDÂNCIA: 6000±30% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50-16KHZ PADRÃO POLAR: CARDIOIDE ACOMPANHA CABO XLR X P10 DE 4MTS + CACHIMBO DE MICROFONE + BAG DE COURINO ITENS INCLUSOS 01 - CAIXA</p>		
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>ATIVA MV315 MASTER VOICE BLUETOOTH USB BATERIA 01CONTROLE REMOTO 01CABO DE ENERGIA 01MICROFONE KSR PRO KS58</p> <p>NOTEBOOK TELA DE 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 4.40GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512 GB SSD; NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; CONECTOR DE REDE LAN E CONEXÃO WI-FI; NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 1 HDMI; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, BATERIA DE NO MÍNIMO TRÊS CÉLULAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.</p>		
	15	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3X 1 (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA), COM TANQUE DE TINTA COLORIDO, VISOR LCD, DUPLEX, COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB E 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA, BIVOLT, GARANTIA DE 24 MESES.</p>	Und	05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	16	NOBREAK, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: 600VA, 03 TOMADAS, 110V, COM OS SEGUINTESE NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA	Und	05
	17	NOTEBOOK TELA DE 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 4.40GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512 GB SSD; NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; CONECTOR DE REDE LAN E CONEXÃO WI-FI; NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 1 HDMI; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, BATERIA DE NO MÍNIMO TRÊS CÉLULAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	Und	04
	18	HD PORTÁTIL, 2 TB, COM CONEXÃO USB	Und	07
	19	COMPUTADOR (DESKTOP) ESPECIFICAÇÕES	Und	10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 2.50GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; POSSUIR NO MÍNIMO 1 UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 240GB; POSSUIR NO MÍNIMO 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE MEMÓRIA RAM COM 4GB CADA, DO TIPO DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM DUAL CHANNEL; PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX OU MICROATX, COM NO MÍNIMO 1 SLOT PCI-EXPRESS X16 4.0 OU SUPERIOR, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, COM PELO MENOS 1 SENDO DO TIPO HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CAPAZ DE SUPRIR A NECESSIDADE DO COMPUTADOR; GABINETE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE UTILIZADA; TECLADO USB SEM FIO, ABNT2; MOUSE USB SEM FIO, NO MÍNIMO 800 DPI, 2 BOTÕES E SCROLL; CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 6W USB, MONITOR DE LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS.		
20	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP, RAM DE 8GB, MEMÓRIA/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 256GB, TELA DE 6,5", CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 13 MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, SISTEMA	Und	04	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		OPERACIONAL ANDROID, BATERIA DE 5000MAH, PROCESSADOR OCTA-CORE, INCLUSO: CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO E 01 CHIP DA OPERADORA TIM.		
	21	TABLET COM MEMÓRIA RAM DE 6 GB, TELA DE 10.9", CAPACIDADE 128 GB, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14, PROCESSADOR EXYNOS 1380 DE 2.4GHZ, RESOLUÇÃO DA TELA DE 2304PX X 1440PX., COM LEITOR MICRO-SD, MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB, RESOLUÇÃO DE VÍDEO TIPO 4K, CÂMERAS TRASEIRAS 8MP, CAPACIDADE DA BATERIA 8000 MAH COM FONTE EXTERNA, INCLUÍDO CABOS DE DADOS, CANETA PEN, CAPA PROTETORA, CARREGADOR E EXTRATOR DA BANDEJA DE MICRO SD.	Und	10
	22	ILUMINADOR LED RING LIGHT 26 CM COM TRIPÉ PROFESSIONAL COM 2,10	Und	02
	23	ADAPTADOR PLACA DE SOM USB 7.1, COM BOTÕES DE AUMENTAR E DIMINUIR VOLUME; ALIMENTAÇÃO COM A ENERGIA DA PORTA USB, PORTA DE ENTRADA P2 PARA FONE E MICROFONE.	Und	02
	24	APRESENTADOR MULTIMÍDIA COM LASER POINTER SEM FIO, CONTENDO CANETA APRESENTADORA (CONTROLE),	Und	05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	RECEPTOR E ESTOJO.		
25	SUPORTE ERGONÔMICO QUADRADO PARA MONITOR COM AJUSTE EM ATÉ 04 NÍVEIS DE ALTURA, CONTENDO JOGOS DE PÉS DESMONTÁVEIS.	Und	15
26	FREEZER VERTICAL FROST FREE 228 LITROS, 110 VOLTS	Und	03
27	APARELHO DE AR CONDICIONADO AR-CONDICIONADO DUAL INVERTER, 9000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 110V, CONTROLADOR DE CONSUMO DE ENERGIA, AI-INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONECTIVIDADE E CONTROLE POR VOZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO E PROCEL 2023: A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP E TIMER.	Und	16
28	FORNO ELÉTRICO BANCADA, VOLTAGEM: 110V, CAPACIDADE: 44L, COM DOURADOR, LAMADA INTERNA COM PROTEÇÃO, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO), CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 50° A 320°, PORTA COM ABERTURA LATERAL.	Und	05
29	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA DE VIDRO, PÉS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS DO FORNO DUPLA, UMA FIXA E UMA DESLIZANTE, TRAVA DE	Und	04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		SEGURANÇA, TRIPLA CHAMA, VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, PORTA FRIA, MATERIAL DOS PUXADORES DE ALUMÍNIO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, ACABAMENTO LATERAL PRETO, TENSÃO 127, PISO 5 BOCAS, TIPO GÁS		
	30	BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA, TIGELA COM CAPACIDADE DE 4,5 L, 04 BATEDORES: 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE, 01 ESPÁTULA PARA MASSAS DELICADAS, BOTÃO DE ARTICULAÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE, MOVIMENTO PLANETÁRIO, POTENCIA 700W.	Und	05
	31	ESPREMEDOR SUCOS DE LARANJA E LIMÃO, EM INOX, CAPACIDADE 3 LITROS, POTÊNCIA 500W, BIVOLT, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTI-RESPINGOS, TAMPA DE ALUMÍNIO, COPO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 LITROS, 1 CASTANHA GRANDE LARANJA, 1 CASTANHA PEQUENA LIMÃO, CORPO DO MOTOR EM INOX.	Und	04
	32	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TACHO INOX, CAPACIDADE DE ATÉ 7 LITROS, COM TERMOSTATO E CESTO REMOVÍVEL.	Und	03
	33	FORNO MICRO-ONDAS,	Und	04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		CAPACIDADE DE 34 L, 1400 W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO TIRA ODOR, 110 V, COM PRATO GIRATÓRIO.		
	34	TELEVISÃO SMART TV 65", ULTRA HD 4K, WIFI, HDMI, USB, 110V, COM CONTROLE REMOTO.	Und	03
	35	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, 450 LITROS, COM ALARME DE PORTA ABERTA, CESTA PARA OVOS, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO E EXTRA FRIO, FROST-FREE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADOS, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, SEPARADOR DE GARRAFAS, 110 VOLTS	Und	05
	36	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 1,5L, POTÊNCIA: 900W, VOLTAGEM 110V, MATERIAL: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR.	Und	05
	37	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 6 EM 1, 900W, 110V.	Und	04
	38	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA, 110 V, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 95; PRESSÃO MÁXIMA (BAR) 130, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 450, POTENCIA (KW) 1,6, CONTENDO 01 PISTOLA, 01 EXTENSÃO DA LANÇA, 01 MANGUEIRA DE ALTA	Und	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		PRESSÃO DE 7M, 01 BICO LEQUE, 01 CONEXÃO PARA MANGUEIRA ENTRADA DE ÁGUA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.		
	39	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO BIVOLT, PARA GARRAFÃO DE 10L OU 20L COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; COM SISTEMA PERFURADOR QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE, PREVENINDO DERRAMAMENTOS E FACILITANDO A TROCA DE GARRAFÕES E BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO.	Und	05
	40	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL QUENTE E FRIO, DISPLAY TOUCH E CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO CLIMATIZA, AQUECE, UMIDIFICA, RESFRIA E VENTILA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 5L.	Und	02
	41	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, 1400W, COM FUNÇÃO SORPO, 110V, CONTENDO 02 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA ESTOFADOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS.	Und	02
	42	RÁDIO PORTÁTIL, BIVOLT, CONEXÕES: BLUETOOTH, USB COM	Und	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	CD PLAYER		
43	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO 5,6 LITROS, TAMPA ALUMÍNIO FUNDIDO, PANELA ALUMÍNIO NORMAL GROSSO CERTIFICADO PELO INMETRO, CABO EM MADEIRA	Und	03
44	LOUSA EM VIDRO DE ESCRITÓRIO: QUADRO INCOLOR, TAMANHO 0,90M X 0,60M, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO, COM KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO	Und	05
45	CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCA COM BRAÇO.	Und	242
46	MESA EM POLIPROPILENO BRANCA QUADRADA 76X76	Und	60
47	CONJUNTO SALA DE JANTAR CONTENDO: 01 MESA RETANGULAR, COM TAMPO DE MADEIRA, NA COR AMADEIRADA, 100 % MDF, ALTURA DA MESA 76 CM, LARGURA DA MESA 136 CM, PROFUNDIDADE DA MESA 75 CM; 06 CADEIRAS ESTOFADAS, COM ENCOSTO EM PINTURA, ALTURA DA CADEIRA 98 CM, LARGURA DA CADEIRA 40 CM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA 49 CM.	Und	01
48	NICHOS DE PAREDE EM MADEIRA MDF	Und	08
49	COZINHA MODULADA: CONTENDO ARMÁRIO AÉREO, COZINHA MODULADO COM ESPAÇO PARA O FORNO	Und	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		ELÉTRICO E MICRO-ONDAS. MÓVEIS 100% MDF, CAIXARIA NA COR BRANCA PORTAS E DETALHES NA COR AMADEIRADA. COZINHA COM TAMPO EM MDF BRANCO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR EMBUTIDO E ALUMÍNIO. BALCÃO PARA PIA COM TAMPO INOX. INCLUSO UMA PIA INOX, COM UMA CUBA, MEDINDO 1,30M		
	50	CONJUNTO SALA DE JANTAR CONTENDO: 01 MESA RETANGULAR, COM TAMPO DE MADEIRA, NA COR AMADEIRADA, 100 % MDF COM 04 CADEIRAS ESTOFADAS.	Und	02
	51	CÍRCULO SEXTAVADO ADULTO COLORIDO, COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO COLORIDAS, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS MESAS: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA, CORES: VERDE ACQUA, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, ESTRUTURA: TUBO 7/8 NAS MESAS E CADEIRAS E TUBO DE AÇO 1.1/4 NA MESA CENTRAL, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO, MEDIDA MESA TRAPEZOIDAL: TAMPO 750/360X400MM, ALTURA 760MM, MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600X680MM. ALTURA 760MM, ALTURA DA CADEIRA: ATÉ O ASSENTO 460MM, ALTURA TOTAL 780MM,	Und	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		DIÂMETRO: 1440MM		
	52	MESA DE JANTAR EM MADEIRA COM 8 CADEIRAS ESTOFADA EM PRETO	Und	01
	53	KIT POLTRONAS TECIDOS SUEDE NA COR MARROM CLARO; ESPUMA D-23; PERCINTAS ELÁSTICAS; ESTRUTURA 100% MADEIRA; PÉS MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES POLTRONA - ALTURA: 87 CM LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 9,5 KG DIMENSÕES NAMORADEIRA - ALTURA: 87 CM LARGURA: 114 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 19 KG	Und	02
	54	POLTRONA, ESPUMA D26 NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM MANTA. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA: MDF E EUCALIPTO - TECIDO: SUEDE - PÉS: MADEIRA DIMENÇÕES EXTERNAS: ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM COMPRIMENTO: 70CM DIMENÇÕES INTERNAS: ALTURA ENCOSTO X ASSENTO: 45 CM ALTURA, ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM	Und	10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PÉS PALITO COR MARROM CLARO.		
	55	POLTRONA, ESPUMA D26 NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM MANTA. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA: MDF E EUCALIPTO - TECIDO: SUEDE - PÉS: MADEIRA DIMENÇÕES EXTERNAS: ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM COMPRIMENTO: 70CM DIMENÇÕES INTERNAS: ALTURA ENCOSTO X ASSENTO: 45 CM ALTURA, ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PÉS PALITO COR ROSA.	Und	02
	56	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL, EM PLÁSTICO, POLIÉSTER, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CRIANÇAS DE 15 A 36KG	Und	02
	57	CADEIRA VEICULAR INFANTIL , CADEIRA PARA AUTOMÓVEL – PARA CRIANÇAS DO NASCIMENTO ATÉ 36KG (GRUPOS 0+,1, 2 E 3); CAPA 100% POLIÉSTER; ESTRUTURA EM POLIETILENO, APROVADA PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 14400; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES: 01 VIRADO DE COSTAS E 03 VIRADA DE FRENTE; TECIDO MACIO E ACOLCHADO; LATERAIS REFORÇADAS QUE FORNEÇAM MAIS PROTEÇÃO PAR CABEÇA, TRONCO E PERNAS; APOIO DE CABEÇA COM 07 POSIÇÕES DE ALTURA;	Und	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		AJUSTE SIMULTÂNEO DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA; COM ALMOFADA REDUTORA PARA ACOMODAR AS CRIANÇAS MENORES;		
	58	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL REFEIÇÃO BEBÊ CADEIRINHA ATÉ 25 KG	Und	01
	59	TROCADOR DE FRALDAS COM BANHEIRA CAPACIDADE MÁXIMA DO SUPORTE: 20KG, SENDO CRIANÇA ATÉ 10KG + 10 LITROS DE ÁGUA (20KG), TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ACOMPANHA ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, COM GANCHO PARA GUARDAR E OCUPAR MENOS ESPAÇO, TROCADOR COM ESTOFADO MACIO E SUAVE AO TOQUE, ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, PORTA-OBJETOS REMOVÍVEL COM SUPORTE PARA TOALHA, GANCHO PARA GUARDAR A CUBA DA BANHEIRA JUNTO AO SUPORTE.	Und	03
	60	PUFFS DE COURINO, DIMENSÕES: 108CM LARGO, 80CM ALTO E 108CM LONGO, CORES VARIADAS	Und	05
	61	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL, TIPO REDONDO.	Und	05
	62	ALMOFADA QUADRADA DE MICROFIBRA LISA QUADRADA 40CM X	Und	15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	40CM CHEIA		
	63	MANTA DE MICROFIBRA DE CASAL, LARGURA: 180 M, COMPRIMENTO: 200M, DUPLA FACE, MICROFIBRA POLAR.	Und 100
	64	TAPETE EM SISAL, COM UM TAMANHO DE 1,50X2,00 METROS, COM ANTIDERRAPANTE INTEGRADO, NA COR BEGE.	Und 03
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	Valor total a ser licitado R\$ 369.739,09 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e nove centavos). Foi realizado pesquisa de preço para adequação do valor total.		
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	Trata-se de entrega parcelada em etapas, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.		
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes.		
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	A presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente, havendo previsão legal para a sua aquisição. Ademais, a contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentaria para o exercício de 2024.		
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Assegurar o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos, promovendo um processo licitatório satisfatório, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. No intuito de primar pelos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, possibilitando a utilização de forma adequada dos recursos públicos disponibilizados para esta finalidade.		
Providências a serem adotadas	Caberá ao gestor do contrato, fiscal do contrato e fiscal administrativo acompanhar a correta execução do		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.
Possíveis Impactos Ambientais	Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais relacionados a esta contratação.
Matriz de risco	<p>Risco 01: Itens danificados durante o processo de transporte, acarretando na invalidação do material. Probabilidade: Média Impacto: Alto Ação Preventiva: Fiscalização que os itens sejam entregues em perfeitas condições; Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada a substituição do item danificado.</p> <p>Risco 02: Atrasos na Entrega Probabilidade: Média Impacto: Alto Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido. Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.</p>
Declaração de Viabilidade	<p style="text-align: center;">(X) VIÁVEL () INVIÁVEL</p>
Assinatura dos Responsáveis	Salete Rosa de França _____ Janete Vieira Nizer _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 122/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E _____

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. Jamil Pech, portador da cédula de identidade RG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.672.349-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND E RECREAÇÃO

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	U	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA COM 03 TORRES E BALANÇOS 03 TORRES, PASSARELA (PONTE) ESCADA, JOGO DA VELHA, TUBO EM CURVA, TUBO RETO EM FORMA DE TÚNEL E ESCORREGADOR. ESTRUTURA DE METAL COM CADEIRINHA DE BADY E BALANÇO. ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA. GRADINHA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS. ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS, BALANÇOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. DIMENSÕES: FRENTE 8,36M, PROFUNDIDADE 6,50M ALTURA: 3,00M.	R\$	R\$
02	01	U	PLAYGROUND ADAPTADO KIDS PLAY PISTA EM CHAPA E TOLDO FIBRA (COM 02 TORRES, 02 RAMPAS DE MADEIRAS, 02 ESCORREGADORES EM CHAPA	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			GALVANIZADA, 01 ESCADA, 02 JOGOS DA VELHA, 01 PASSARELA CURVA POSITIVA E 01 MALHA DE CORDAS). DIMENSÕES 3,20M X 4,75M X 3,10M (LXCXA).		
03	03	U	UM BALANÇO INCLUSIVO DUPLO, UM CADEIRANTE, MAIS UMA CADEIRA DIMENSÕES 3,20M X 1,55M X 1,85M (LXCXA) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO.	R\$	R\$
04	01	U	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE COMPLETA COM 47 ITENS	R\$	R\$
05	80	U	TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 100 CM, LARGURA PLACA: 100 CM, ESPESSURA PLACA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, PELÍCULA TEXTURIZAÇÃO E SILICONADA, COR: VARIADA	R\$	R\$
06	02	U	PISCINA DE BOLINHA 1,50X 1,50M, FEITA DE AÇO GALVENIZADO, COM BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM BAGUNZITO BRILHANTE COM 500 BOLINHAS.	R\$	R\$
07	03	U	CÍRCULO SEXTAVADO ADULTO COLORIDO, COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO COLORIDAS, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS MESAS: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA, CORES: VERDE ACQUA, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, ESTRUTURA: TUBO 7/8 NAS MESAS E CADEIRAS E TUBO DE AÇO 1.1/4 NA MESA CENTRAL, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO, MEDIDA MESA TRAPEZOIDAL: TAMPO 750/360X400MM, ALTURA 760MM, MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600X680MM. ALTURA 760MM, ALTURA DA CADEIRA: ATÉ O ASSENTO 460MM, ALTURA TOTAL 780MM, DIÂMETRO: 1440MM	R\$	R\$

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
04	02	U	TRAVES DE FUTSAL MEDINDO 2,50M X 2,00M, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO COM REDE EM FIO 4MM 100% NYLON.	R\$	R\$
07	01	U	MESA DE PING PONG 15MM EM MDP 2,74X1,52X076 +KIT COMPLETO COM 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS DE PING PONG, 01 SUPORTE E UMA REDE.	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
09	03	U	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: EM "L", COMPRIMENTO MAIOR MESA PRINCIPAL: 1,60 M, COMPRIMENTO MENOR MESA PRINCIPAL: 0,70 M, COMPRIMENTO MESA AUXILIAR: 1,20 M, LARGURA MESA AUXILIAR: 0,70 M, ALTURA: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS UNIDADE 06 ADICIONAIS: COM SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, CONEXÃO DE 90°, CINZA – ARGILA.	R\$	R\$
10	02	U	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE, PROFUNDIDADE: 0,47 M, TIPO: ALTO, COR: CINZA- ARGILA	R\$	R\$
11	10	U	CHAPA DE DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO NA COR CINZA CLARO COM 1,20 DE LARGURA E 2,12 DE ALTURA	R\$	R\$
12	02	U	CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE/ALTA, ENCOSTO EM TELA COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO LOMBAR COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO NA COR PRETA, MECANISMO ERGONÔMICO BACK SISTEM COM AJUSTE DO ÂNGULO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO NA POSIÇÃO DESEJADA, AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, BASE 05 PATAS, EM NYLON INJETADO DE ALTO IMPACTO/ RESISTÊNCIA, SUSTENTADA POR RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL EM POLIURETANO, BASE EM NYLON INJETADO PIRAMIDAL.	R4	R\$
13	06	U	FLIPCHART EM METAL MAGNÉTICO, CAVALETE QUADRO LOUSA, GIRATÓRIO 360°, COM AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO, DOBRÁVEL, ALTURA MÁXIMA 180 CM, CONTENDO 50 FOLHAS PRA FLICPCHARTER, APAGADOR E MARCADOR DE TEXTO.	R\$	R\$
44	05	U	LOUSA EM VIDRO DE ESCRITÓRIO: QUADRO INCOLOR, TAMANHO 0,90M X 0,60M, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO, COM KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO	R\$	R\$
48	08	U	NICHOS DE PAREDE EM MADEIRA MDF	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
14	03	U	CAIXA ACÚSTICA -CAIXA ATIVA MV315 MASTER VOICE BLUETOOTH USB BATERIA + MICROFONE KS58 CONTROLE REMOTO SEM FIO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BLUETOOTH 4.0 RÁDIO FM MP3 ENTRADA USB ENTRADA SD/MMC ENTRADA AUXILIAR 01 ENTRADA P2 (L/R) 01 ENTRADA P10 P/ MICROFONE OU INSTRUMENTOS REGULADOR INDIVIDUAL: VOLUME, BASS, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE ENTRADA P/ CABO AC(ENERGIA) TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA RODAS PARA TRANSPORTE ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ALÇA FIXA SUPERIOR PARA TRANSPORTE ENCAIXE PARA PEDESTAL PÉS EMBORRACHADOS SUBWOOFER 15" MAGNETO: 40 OZ BOBINA: 1.5" KSV RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80-18KHZ(-10DB) IMPEDÂNCIA: 4 OHM POTENCIA RMS: 200W POTENCIA PMPO: 3000W DIMENSÕES C/ EMBALAGEM: 67 X 44 X 39 CM (A X L X P) PESO BRUTO: 9,30 KGS MICROFONE KSR PRO KS58 TIPO SM58 P4 CABO CACHIMBO E BAG TIPO: MICROFONE DINÂMICO (BOBINA MÓVEL). SOM CLARO E DE ALTA QUALIDADE. PADRÃO CARDIOIDE UNIFORME, PARA ALTO GANHO ANTES DO FEEDBACK GLOBO DE METAL COM O INTERIOR DE ALGODÃO FILTRANTE, AUMENTA O EFEITO DE REDUÇÃO DE RUÍDO EM 30% CABO: 4 M XLR FÊMEA P10 CORPO: METAL SENSIBILIDADE: -72±3DB IMPEDÂNCIA: 6000±30% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50-16KHZ PADRÃO POLAR: CARDIOIDE ACOMPANHA CABO XLR X P10 DE 4MTS + CACHIMBO DE MICROFONE + BAG DE COURINO ITENS INCLUSOS 01 - CAIXA ATIVA MV315 MASTER VOICE BLUETOOTH USB BATERIA 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO DE ENERGIA 01 MICROFONE KSR PRO KS58	R\$	R\$
22	02	U	ILUMINADOR LED RING LIGHT 26 CM COM TRIPÉ PROFISSIONAL COM 2,10	R\$	R\$
24	05	U	ILUMINADOR LED RING LIGHT 26 CM COM TRIPÉ PROFISSIONAL COM 2,10	R\$	R\$
42	02	U	RÁDIO PORTÁTIL, BIVOLT, CONEXÕES: BLUETOOTH, USB COM CD PLAYER	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
15	05	U	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3X 1 (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA), COM TANQUE DE TINTA COLORIDO, VISOR LCD, DUPLEX, COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB E 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA, BIVOLT, GARANTIA DE 24 MESES.	R\$	R\$
16	05	U	NOBREAK, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 600VA, 03 TOMADAS, 110V, COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA	R\$	R\$
17	04	U	NOTEBOOK TELA DE 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 4.40GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512 GB SSD; NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; CONECTOR DE REDE LAN E CONEXÃO WI-FI; NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 1 HDMI; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, BATERIA DE NO MÍNIMO TRÊS CÉLULAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	R\$	R\$
18	07	U	HD PORTÁTIL, 2 TB, COM CONEXÃO USB	R\$	R\$
19	10	U	COMPUTADOR (DESKTOP) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 2.50GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; POSSUIR NO MÍNIMO 1 UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 240GB; POSSUIR NO MÍNIMO 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE MEMÓRIA RAM COM 4GB CADA, DO TIPO DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM DUAL	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			CHANNEL; PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX OU MICROATX, COM NO MÍNIMO 1 SLOT PCI-EXPRESS X16 4.0 OU SUPERIOR, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, COM PELO MENOS 1 SENDO DO TIPO HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CAPAZ DE SUPRIR A NECESSIDADE DO COMPUTADOR; GABINETE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE UTILIZADA; TECLADO USB SEM FIO, ABNT2; MOUSE USB SEM FIO, NO MÍNIMO 800 DPI, 2 BOTÕES E SCROLL; CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 6W USB, MONITOR DE LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS.		
20	04	U	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP, RAM DE 8GB, MEMÓRIA/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 256GB, TELA DE 6,5", CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 13 MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, BATERIA DE 5000MAH, PROCESSADOR OCTA-CORE, INCLUSO: CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO E 01 CHIP DA OPERADORA TIM.	R\$	R\$
21	10	U	TABLET COM MEMÓRIA RAM DE 6 GB, TELA DE 10.9", CAPACIDADE 128 GB, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14, PROCESSADOR EXYNOS 1380 DE 2.4GHZ, RESOLUÇÃO DA TELA DE 2304PX X 1440PX., COM LEITOR MICRO-SD, MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB, RESOLUÇÃO DE VÍDEO TIPO 4K, CÂMERAS TRASEIRAS 8MP, CAPACIDADE DA BATERIA 8000 MAH COM FONTE EXTERNA, INCLUÍDO CABOS DE DADOS, CANETA PEN, CAPA PROTETORA, CARREGADOR E EXTRATOR DA BANDEJA DE MICRO SD.	R\$	R\$
23	02	U	ADAPTADOR PLACA DE SOM USB 7.1, COM BOTÕES DE AUMENTAR E DIMINUIR VOLUME; ALIMENTAÇÃO COM A ENERGIA DA PORTA USB, PORTA DE ENTRADA P2 PARA FONE E MICROFONE.	R\$	R\$
25	15	U	SUPOORTE ERGONÔMICO QUADRADO PARA MONITOR COM AJUSTE EM ATÉ 04 NÍVEIS DE ALTURA, CONTENDO JOGOS DE PÉS DESMONTÁVEIS.	R\$	R\$

MÓVEIS PARA ÁREA DE CONVÍVIO E ITENS DE CONFORTO

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
45	242	U	CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCA COM BRAÇO.	R\$	R\$
46	60	U	MESA EM PROLIPROPILENO BRANCA QUADRADA 76X76	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

47	01	U	CONJUNTO SALA DE JANTAR CONTENDO: 01 MESA RETANGULAR, COM TAMPO DE MADEIRA, NA COR AMADEIRADA, 100 % MDF, ALTURA DA MESA 76 CM, LARGURA DA MESA 136 CM, PROFUNDIDADE DA MESA 75 CM; 06 CADEIRAS ESTOFADAS, COM ENCOSTO EM PINTURA, ALTURA DA CADEIRA 98 CM, LARGURA DA CADEIRA 40 CM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA 49 CM.	R\$	R\$
49	01	U	COZINHA MODULADA: CONTENDO ARMÁRIO AÉREO, COZINHA MODULADO COM ESPAÇO PARA O FORNO ELÉTRICO E MICRO-ONDAS. MÓVEIS 100% MDF, CAIXARIA NA COR BRANCA PORTAS E DETALHES NA COR AMADEIRADA. COZINHA COM TAMPO EM MDF BRANCO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR EMBUTIDO E ALUMÍNIO. BALCÃO PARA PIA COM TAMPO INOX. INCLUSO UMA PIA INOX, COM UMA CUBA, MEDINDO 1,30M	R\$	R\$
50	02	U	CONJUNTO SALA DE JANTAR CONTENDO: 01 MESA RETANGULAR, COM TAMPO DE MADEIRA, NA COR AMADEIRADA, 100 % MDF COM 04 CADEIRAS ESTOFADAS.	R\$	R\$
52	01	U	MESA DE JANTAR EM MADEIRA COM 8 CADEIRAS ESTOFADA EM PRETO	R\$	R\$
53	02	U	KIT POLTRONAS TECIDOS SUEDE NA COR MARROM CLARO; ESPUMA D-23; PERCINTAS ELÁSTICAS; ESTRUTURA 100% MADEIRA; PÉS MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES - POLTRONA ALTURA: 87 CM LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 9,5 KG DIMENSÕES - NAMORADEIRA ALTURA: 87 CM LARGURA: 114 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 19 KG	R\$	R\$
54	10	U	POLTRONA, ESPUMA D26 NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM MANTA. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA: MDF E EUCALIPTO - TECIDO: SUEDE - PÉS: MADEIRA DIMENÇÕES EXTERNAS: ALTURA: 80 CM	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			LARGURA: 80 CM COMPRIMENTO: 70CM DIMENÇÕES INTERNAS: ALTURA ENCOSTO X ASSENTO: 45 CM ALTURA, ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PÉS PALITO COR MARROM CLARO.		
55	02	U	POLTRONA, ESPUMA D26 NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM MANTA. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA: MDF E EUCALIPTO - TECIDO: SUEDE - PÉS: MADEIRA DIMENÇÕES EXTERNAS: ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM COMPRIMENTO: 70CM DIMENÇÕES INTERNAS: ALTURA ENCOSTO X ASSENTO: 45 CM ALTURA, ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PÉS PALITO COR ROSA.	R\$	R\$
56	02	U	ASSENTO DE ELEVÇÃO VEICULAR INFANTIL, EM PLÁSTICO, POLIÉSTER, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CRIANÇAS DE 15 A 36KG	R\$	R\$
57	02	U	CADEIRA VEICULAR INFANTIL , CADEIRA PARA AUTOMÓVEL – PARA CRIANÇAS DO NASCIMENTO ATÉ 36KG (GRUPOS 0+,1, 2 E 3); CAPA 100% POLIÉSTER; ESTRUTURA EM POLIETILENO, APROVADA PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 14400; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES: 01 VIRADO DE COSTAS E 03 VIRADA DE FRENTE; TECIDO MACIO E ACOLCHOADO; LATERAIS REFORÇADAS QUE FORNEÇAM MAIS PROTEÇÃO PAR CABEÇA, TRONCO E PERNAS; APOIO DE CABEÇA COM 07 POSIÇÕES DE ALTURA; AJUSTE SIMULTÂNEO DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA; COM ALMOFADA REDUTORA PARA ACOMODAR AS CRIANÇAS MENORES;	R\$	R\$
58	01	U	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL REFEIÇÃO BEBÊ CADEIRINHA ATÉ 25 KG	R\$	R\$
60	05	U	PUFFS DE COURINO, DIMENSÕES: 108CM LARGO, 80CM ALTO E 108CM LONGO, CORES VARIADAS	R\$	R\$
62	15	U	ALMOFADA QUADRADA DE MICROFIBRA LISA QUADRADA 40CM X 40CM CHEIA	R\$	R\$
63	100	U	MANTA DE MICROFIBRA DE CASAL, LARGURA: 180 M, COMPRIMENTO: 200M, DUPLA FACE, MICROFIBRA POLAR.	R\$	R\$
64	03	U	TAPETE EM SISAL, COM UM TAMANHO DE 1,50X2,00 METROS, COM ANTIDERRAPANTE INTEGRADO, NA COR BEGE.	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ELETRODOMÉSTICOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
26	03	U	FREEZER VERTICAL FROST FREE 228 LITROS, 110 VOLTS	R\$	R\$
28	05	U	FORNO ELÉTRICO BANCADA, VOLTAGEM: 110V, CAPACIDADE: 44L, COM DOURADOR, LAMADA INTERNA COM PROTEÇÃO, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO), CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 50° A 320°, PORTA COM ABERTURA LATERAL.	R\$	R\$
29	04	U	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA DE VIDRO, PÉS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS DO FORNO DUPLA, UMA FIXA E UMA DESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, TRIPLA CHAMA, VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, PORTA FRIA, MATERIAL DOS PUXADORES DE ALUMÍNIO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, ACABAMENTO LATERAL PRETO, TENSÃO 127, PISO 5 BOCAS, TIPO GÁS	R\$	R\$
30	05	U	BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA, TIGELA COM CAPACIDADE DE 4,5 L, 04 BATEDORES: 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE, 01 ESPÁTULA PARA MASSAS DELICADAS, BOTÃO DE ARTICULAÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE, MOVIMENTO PLANETÁRIO, POTENCIA 700W.	R\$	R\$
31	04	U	ESPREMEDOR SUCOS DE LARANJA E LIMÃO, EM INOX, CAPACIDADE 3 LITROS, POTÊNCIA 500W, BIVOLT, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTI-RESPINGOS, TAMPA DE ALUMÍNIO, COPO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 LITROS, 1 CASTANHA GRANDE LARANJA, 1 CASTANHA PEQUENA LIMÃO, CORPO DO MOTOR EM INOX.	R\$	R\$
32	03	U	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TACHO INOX, CAPACIDADE DE ATÉ 7 LITROS, COM TERMOSTATO E CESTO REMOVÍVEL.	R\$	R\$
33	04	U	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 34 L, 1400 W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO TIRA ODOR, 110 V, COM PRATO GIRATÓRIO.	R\$	R\$
34	03	U	TELEVISÃO SMART TV 65", ULTRA HD 4K, WIFI, HDMI, USB, 110V, COM CONTROLE REMOTO.	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

35	05	U	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, 450 LITROS, COM ALARME DE PORTA ABERTA, CESTA PARA OVOS, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO E EXTRA FRIO, FROST-FREE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADOS, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, SEPARADOR DE GARRAFAS, 110 VOLTS	R\$	R\$
36	05	U	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 1,5L, POTÊNCIA: 900W, VOLTAGEM 110V, MATERIAL: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR.	R\$	R\$
37	04	U	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 6 EM 1, 900W, 110V.	R\$	R\$
39	05	U	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO BIVOLT, PARA GARRAFÃO DE 10L OU 20L COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; COM SISTEMA PERFURADOR QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE, PREVENINDO DERRAMAMENTOS E FACILITANDO A TROCA DE GARRAFÕES E BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO.	R\$	R\$
43	03	U	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO 5,6 LITROS, TAMPA ALUMÍNIO FUNDIDO, PANELA ALUMÍNIO NORMAL GROSSO CERTIFICADO PELO INMETRO, CABO EM MADEIRA	R\$	R\$

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E LIMPEZA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
27	16	U	APARELHO DE AR CONDICIONADO AR-CONDICIONADO DUAL INVERTER, 9000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 110V, CONTROLADOR DE CONSUMO DE ENERGIA, AI-INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONECTIVIDADE E CONTROLE POR VOZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO E PROCCEL 2023: A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP E TIMER.	R\$	R\$
38	02	U	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA, 110 V, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 95; PRESSÃO MÁXIMA (BAR) 130, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 450, POTENCIA	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			(KW) 1,6, CONTENDO 01 PISTOLA, 01 EXTENSÃO DA LANÇA, 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7M, 01 BICO LEQUE, 01 CONEXÃO PARA MANGUEIRA ENTRADA DE ÁGUA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.		
40	02	U	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL QUENTE E FRIO, DISPLAY TOUCH E CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO CLIMATIZA, AQUECE, UMIDIFICA, RESFRIA E VENTILA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 5L.	R\$	R\$
41	02	U	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, 1400W, COM FUNÇÃO SORPO, 110V, CONTENDO 02 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA ESTOFADOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS.	R\$	R\$

UTENSÍLIOS DIVERSOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
59	03	U	TROCADOR DE FRALDAS COM BANHEIRA CAPACIDADE MÁXIMA DO SUPORTE: 20KG, SENDO CRIANÇA ATÉ 10KG + 10 LITROS DE ÁGUA (20KG), TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ACOMPANHA ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, COM GANCHO PARA GUARDAR E OCUPAR MENOS ESPAÇO, TROCADOR COM ESTOFADO MACIO E SUAVE AO TOQUE, ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, PORTA-OBJETOS REMOVÍVEL COM SUPORTE PARA TOALHA, GANCHO PARA GUARDAR A CUBA DA BANHEIRA JUNTO AO SUPORTE.	R\$	R\$
61	05	U	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL, TIPO REDONDO.	R\$	R\$
TOTAL					R\$

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital da Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de fevereiro de 2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

10.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

10.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

10.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.005	MANUTENÇÃO DO CRAS	02.005.08.244.0011.2024.3.3 90.30.00	R\$ 380.557,00

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Paulo Frontin, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO N.º 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII – Proposta de Preço

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

AQUISIÇÃO DE ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital

EQUPAMENTOS DE PLAYGROUND E RECREAÇÃO

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	U	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA COM 03 TORRES E BALANÇOS 03 TORRES, PASSARELA (PONTE) ESCADA, JOGO DA VELHA, TUBO EM CURVA, TUBO RETO EM FORMA DE TÚNEL E ESCORREGADOR. ESTRUTURA DE METAL COM CADEIRINHA DE BADY E BALANÇO. ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA. GRADINHA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS. ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS, BALANÇOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. DIMENSÕES: FRENTE 8,36M, PROFUNDIDADE 6,50M ALTURA: 3,00M.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
02	01	U	PLAYGROUND ADAPTADO KIDS PLAY PISTA EM CHAPA E TOLDO FIBRA (COM 02 TORRES, 02 RAMPAS DE MADEIRAS, 02 ESCORREGADORES EM CHAPA GALVANIZADA, 01 ESCADA, 02 JOGOS DA VELHA, 01 PASSARELA CURVA POSITIVA E 01 MALHA DE CORDAS). DIMENSÕES 3,20M X 4,75M X 3,10M (LXCXA).	R\$ 14.125,00	R\$ 14.125,00
03	03	U	UM BALANÇO INCLUSIVO DUPLO, UM CADEIRANTE, MAIS UMA CADEIRA DIMENSÕES 3,20M X 1,55M X 1,85M (LXCXA) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO.	R\$ 4.590,00	R\$ 13.770,00
04	01	U	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE COMPLETA COM 47 ITENS	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
05	80	U	TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 100 CM, LARGURA PLACA: 100 CM, ESPESSURA PLACA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, PELÍCULA TEXTURIZAÇÃO E SILICONADA, COR: VARIADA	R\$ 136,60	R\$ 10.928,00
06	02	U	PISCINA DE BOLINHA 1,50X 1,50M, FEITA DE AÇO GALVENIZADO, COM BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM BAGUNZITO BRILHANTE COM 500 BOLINHAS.	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00
07	03	U	CÍRCULO SEXTAVADO ADULTO COLORIDO, COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO COLORIDAS, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS MESAS: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA	R\$ 5.250,00	R\$ 15.750,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			PRESSÃO (FÓRMICA). ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA, CORES: VERDE ACQUA, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, ESTRUTURA: TUBO 7/8 NAS MESAS E CADEIRAS E TUBO DE AÇO 1.1/4 NA MESA CENTRAL, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO, MEDIDA MESA TRAPEZOIDAL: TAMPO 750/360X400MM, ALTURA 760MM, MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600X680MM. ALTURA 760MM, ALTURA DA CADEIRA: ATÉ O ASSENTO 460MM, ALTURA TOTAL 780MM, DIÂMETRO: 1440MM		
--	--	--	--	--	--

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
04	02	U	TRAVES DE FUTSAL MEDINDO 2,50M X 2,00M, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO COM REDE EM FIO 4MM 100% NYLON.	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00
07	01	U	MESA DE PING PONG 15MM EM MDP 2,74X1,52X076 +KIT COMPLETO COM 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS DE PING PONG, 01 SUPORTE E UMA REDE.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
09	03	U	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: EM "L", COMPRIMENTO MAIOR MESA PRINCIPAL: 1,60 M, COMPRIMENTO MENOR MESA PRINCIPAL: 0,70 M, COMPRIMENTO MESA AUXILIAR: 1,20 M, LARGURA MESA AUXILIAR: 0,70 M, ALTURA: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS UNIDADE 06 ADICIONAIS: COM SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, CONEXÃO DE 90°, CINZA – ARGILA.	R\$ 1.170,00	R\$ 3.510,00
10	02	U	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE, PROFUNDIDADE: 0,47 M, TIPO: ALTO, COR: CINZA- ARGILA	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
11	10	U	CHAPA DE DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO NA COR CINZA CLARO COM 1,20 DE LARGURA E 2,12 DE ALTURA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
12	02	U	CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE/ALTA, ENCOSTO EM TELA COM AJUSTE DE ALTURA, APOIO LOMBAR	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO NA COR PRETA, MECANISMO ERGONÔMICO BACK SISTEM COM AJUSTE DO ÂNGULO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO NA POSIÇÃO DESEJADA, AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO, BASE 05 PATAS, EM NYLON INJETADO DE ALTO IMPACTO/ RESISTÊNCIA, SUSTENTADA POR RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL EM POLIURETANO, BASE EM NYLON INJETADO PIRAMIDAL.		
13	06	U	FLIPCHART EM METAL MAGNÉTICO, CAVALETE QUADRO LOUSA, GIRATÓRIO 360°, COM AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO, DOBRÁVEL, ALTURA MÁXIMA 180 CM, CONTENDO 50 FOLHAS PRA FLICPCHARTER, APAGADOR E MARCADOR DE TEXTO.	R\$ 718,67	R\$ 4.312,02
44	05	U	LOUSA EM VIDRO DE ESCRITÓRIO: QUADRO INCOLOR, TAMANHO 0,90M X 0,60M, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO, COM KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
48	08	U	NICHOS DE PAREDE EM MADEIRA MDF	R\$ 40,00	R\$ 320,00

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
14	03	U	CAIXA ACÚSTICA -CAIXA ATIVA MV315 MASTER VOICE BLUETOOTH USB BATERIA + MICROFONE KS58 CONTROLE REMOTO SEM FIO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BLUETOOTH 4.0 RÁDIO FM MP3 ENTRADA USB ENTRADA SD/MMC ENTRADA AUXILIAR 01 ENTRADA P2 (L/R) 01 ENTRADA P10 P/ MICROFONE OU INSTRUMENTOS REGULADOR INDIVIDUAL: VOLUME, BASS, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE ENTRADA P/ CABO AC(ENERGIA) TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA RODAS PARA TRANSPORTE ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ALÇA FIXA SUPERIOR PARA TRANSPORTE ENCAIXE PARA PEDESTAL PÉS EMBORRACHADOS SUBWOOFER 15" MAGNETO: 40 OZ BOBINA: 1.5" KSV RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80-18KHZ(-10DB) IMPEDÂNCIA: 4 OHM POTENCIA RMS: 200W POTENCIA PMPO: 3000W DIMENSÕES C/ EMBALAGEM: 67 X 44 X 39 CM (A X L X P) PESO BRUTO: 9,30 KGS MICROFONE KSR PRO KS58 TIPO SM58 P4 CABO CACHIMBO E BAG TIPO: MICROFONE DINÂMICO (BOBINA MÓVEL). SOM CLARO E DE ALTA QUALIDADE. PADRÃO CARDIOIDE UNIFORME, PARA ALTO GANHO ANTES DO FEEDBACK GLOBO DE METAL COM O INTERIOR DE ALGODÃO FILTRANTE, AUMENTA O EFEITO DE REDUÇÃO DE	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			RUÍDO EM 30% CABO: 4 M XLR FÊMEA P10 CORPO: METAL SENSIBILIDADE: -72±3DB IMPEDÂNCIA: 6000±30% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:50-16KHZ PADRÃO POLAR: CARDIOIDE ACOMPANHA CABO XLR X P10 DE 4MTS + CACHIMBO DE MICROFONE + BAG DE COURINO ITENS INCLUSOS 01 - CAIXA ATIVA MV315 MASTER VOICE BLUETOOTH USB BATERIA 01CONTROLE REMOTO 01CABO DE ENERGIA 01MICROFONE KSR PRO KS58		
22	02	U	ILUMINADOR LED RING LIGHT 26 CM COM TRIPÉ PROFISSIONAL COM 2,10	R\$ 128,68	R\$ 257,36
24	05	U	ILUMINADOR LED RING LIGHT 26 CM COM TRIPÉ PROFISSIONAL COM 2,10	R\$ 100,00	R\$ 500,00
42	02	U	RÁDIO PORTÁTIL, BIVOLT, CONEXÕES: BLUETOOTH, USB COM CD PLAYER	R\$ 200,00	R\$ 400,00

TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
15	05	U	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3X 1 (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA), COM TANQUE DE TINTA COLORIDO, VISOR LCD, DUPLEX, COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB E 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA, BIVOLT, GARANTIA DE 24 MESES.	R\$ 1.709,99	R\$ 8.549,95
16	05	U	NOBREAK, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 600VA, 03 TOMADAS, 110V, COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
17	04	U	NOTEBOOK TELA DE 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 4.40GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512 GB SSD; NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; CONECTOR DE REDE LAN E CONEXÃO WI-FI; NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 1 HDMI; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, BATERIA DE NO MÍNIMO TRÊS CÉLULAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.		
18	07	U	HD PORTÁTIL, 2 TB, COM CONEXÃO USB	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
19	10	U	COMPUTADOR (DESKTOP) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 2.50GHZ, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; POSSUIR NO MÍNIMO 1 UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 240GB; POSSUIR NO MÍNIMO 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE MEMÓRIA RAM COM 4GB CADA, DO TIPO DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM DUAL CHANNEL; PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX OU MICROATX, COM NO MÍNIMO 1 SLOT PCI-EXPRESS X16 4.0 OU SUPERIOR, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, COM PELO MENOS 1 SENDO DO TIPO HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CAPAZ DE SUPRIR A NECESSIDADE DO COMPUTADOR; GABINETE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE UTILIZADA; TECLADO USB SEM FIO, ABNT2; MOUSE USB SEM FIO, NO MÍNIMO 800 DPI, 2 BOTÕES E SCROLL; CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 6W USB, MONITOR DE LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
20	04	U	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP, RAM DE 8GB, MEMÓRIA/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 256GB, TELA DE 6,5", CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 13 MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, BATERIA DE 5000MAH, PROCESSADOR OCTA-CORE, INCLUSO: CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO E 01 CHIP DA OPERADORA TIM.	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
21	10	U	TABLET COM MEMÓRIA RAM DE 6 GB, TELA DE 10.9", CAPACIDADE 128 GB, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14, PROCESSADOR EXYNOS 1380 DE 2.4GHZ, RESOLUÇÃO DA TELA DE 2304PX X 1440PX., COM LEITOR MICRO-SD, MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB, RESOLUÇÃO DE VÍDEO TIPO 4K, CÂMERAS TRASEIRAS 8MP, CAPACIDADE DA BATERIA 8000 MAH COM FONTE EXTERNA, INCLUÍDO CABOS DE DADOS, CANETA PEN, CAPA PROTETORA, CARREGADOR E EXTRATOR DA BANDEJA DE MICRO SD.	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
23	02	U	ADAPTADOR PLACA DE SOM USB 7.1, COM BOTÕES DE AUMENTAR E DIMINUIR VOLUME; ALIMENTAÇÃO COM A ENERGIA DA PORTA USB, PORTA DE ENTRADA P2 PARA FONE E MICROFONE.	R\$ 22,00	R\$ 44,00
25	15	U	SUPORTE ERGONÔMICO QUADRADO PARA MONITOR COM AJUSTE EM ATÉ 04 NÍVEIS DE ALTURA, CONTENDO JOGOS DE PÉS DESMONTÁVEIS.	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MÓVEIS PARA ÁREA DE CONVÍVIO E ITENS DE CONFORTO

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
45	242	U	CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCA COM BRAÇO.	R\$ 61,90	R\$ 14.979,80
46	60	U	MESA EM POLIPROPILENO BRANCA QUADRADA 76X76	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
47	01	U	CONJUNTO SALA DE JANTAR CONTENDO: 01 MESA RETANGULAR, COM TAMPO DE MADEIRA, NA COR AMADEIRADA, 100 % MDF, ALTURA DA MESA 76 CM, LARGURA DA MESA 136 CM, PROFUNDIDADE DA MESA 75 CM; 06 CADEIRAS ESTOFADAS, COM ENCOSTO EM PINTURA, ALTURA DA CADEIRA 98 CM, LARGURA DA CADEIRA 40 CM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA 49 CM.	R\$ 1.532,50	R\$ 1.532,50
49	01	U	COZINHA MODULADA: CONTENDO ARMÁRIO AÉREO, COZINHA MODULADA COM ESPAÇO PARA O FORNO ELÉTRICO E MICRO-ONDAS. MÓVEIS 100% MDF, CAIXARIA NA COR BRANCA PORTAS E DETALHES NA COR AMADEIRADA. COZINHA COM TAMPO EM MDF BRANCO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR EMBUTIDO E ALUMÍNIO. BALCÃO PARA PIA COM TAMPO INOX. INCLUSO UMA PIA INOX, COM UMA CUBA, MEDINDO 1,30M	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
50	02	U	CONJUNTO SALA DE JANTAR CONTENDO: 01 MESA RETANGULAR, COM TAMPO DE MADEIRA, NA COR AMADEIRADA, 100 % MDF COM 04 CADEIRAS ESTOFADAS.	R\$ 1.244,00	R\$ 2.488,00
52	01	U	MESA DE JANTAR EM MADEIRA COM 8 CADEIRAS ESTOFADA EM PRETO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
53	02	U	KIT POLTRONAS TECIDOS SUEDE NA COR MARROM CLARO; ESPUMA D-23; PERCINTAS ELÁSTICAS; ESTRUTURA 100% MADEIRA; PÉS MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES - POLTRONA ALTURA: 87 CM LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 9,5 KG DIMENSÕES - NAMORADEIRA ALTURA: 87 CM	R\$ 825,34	R\$ 1.650,68



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			LARGURA: 114 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 19 KG		
54	10	U	POLTRONA, ESPUMA D26 NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM MANTA. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA: MDF E EUCALIPTO - TECIDO: SUEDE - PÉS: MADEIRA DIMENÇÕES EXTERNAS: ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM COMPRIMENTO: 70CM DIMENÇÕES INTERNAS: ALTURA ENCOSTO X ASSENTO: 45 CM ALTURA, ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PÉS PALITO COR MARROM CLARO.	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
55	02	U	POLTRONA, ESPUMA D26 NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM MANTA. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA: MDF E EUCALIPTO - TECIDO: SUEDE - PÉS: MADEIRA DIMENÇÕES EXTERNAS: ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM COMPRIMENTO: 70CM DIMENÇÕES INTERNAS: ALTURA ENCOSTO X ASSENTO: 45 CM ALTURA, ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PÉS PALITO COR ROSA.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
56	02	U	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL, EM PLÁSTICO, POLIÉSTER, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CRIANÇAS DE 15 A 36KG	R\$ 124,30	R\$ 248,60
57	02	U	CADEIRA VEICULAR INFANTIL , CADEIRA PARA AUTOMÓVEL – PARA CRIANÇAS DO NASCIMENTO ATÉ 36KG (GRUPOS 0+,1, 2 E 3); CAPA 100% POLIÉSTER; ESTRUTURA EM POLIETILENO, APROVADA PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 14400; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES: 01 VIRADO DE COSTAS E 03 VIRADA DE FRENTE; TECIDO MACIO E ACOLCHOADO; LATERAIS REFORÇADAS QUE FORNEÇAM MAIS PROTEÇÃO PAR CABEÇA, TRONCO E PERNAS; APOIO DE CABEÇA COM 07 POSIÇÕES DE ALTURA; AJUSTE SIMULTÂNEO DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA; COM ALMOFADA REDUTORA PARA ACOMODAR AS CRIANÇAS MENORES;	R\$ 483,50	R\$ 967,00
58	01	U	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL REFEIÇÃO BEBÊ CADEIRINHA ATÉ 25 KG	R\$ 327,00	R\$ 327,00
60	05	U	PUFFS DE COURINO, DIMENSÕES: 108CM LARGO, 80CM ALTO E 108CM LONGO, CORES VARIADAS	R\$ 270,90	R\$ 1.354,50
62	15	U	ALMOFADA QUADRADA DE MICROFIBRA LISA QUADRADA 40CM X 40CM CHEIA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
63	100	U	MANTA DE MICROFIBRA DE CASAL, LARGURA: 180 M, COMPRIMENTO: 200M, DUPLA FACE, MICROFIBRA POLAR.	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

64	03	U	TAPETE EM SISAL, COM UM TAMANHO DE 1,50X2,00 METROS, COM ANTIDERRAPANTE INTEGRADO, NA COR BEGE.	R\$ 361,33	R\$ 1.053,99
----	----	---	---	------------	--------------

ELETRODOMÉSTICOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
26	03	U	FREEZER VERTICAL FROST FREE 228 LITROS, 110 VOLTS	R\$ 3.509,00	R\$ 10.527,00
28	05	U	FORNO ELÉTRICO BANCADA, VOLTAGEM: 110V, CAPACIDADE: 44L, COM DOURADOR, LAMADA INTERNA COM PROTEÇÃO, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO), CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA 50° A 320°, PORTA COM ABERTURA LATERAL.	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
29	04	U	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA DE VIDRO, PÉS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS DO FORNO DUPLA, UMA FIXA E UMA DESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, TRIPLA CHAMA, VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, PORTA FRIA, MATERIAL DOS PUXADORES DE ALUMÍNIO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, ACABAMENTO LATERAL PRETO, TENSÃO 127, PISO 5 BOCAS, TIPO GÁS	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
30	05	U	BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA, TIGELA COM CAPACIDADE DE 4,5 L, 04 BATEDORES: 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE, 01 ESPÁTULA PARA MASSAS DELICADAS, BOTÃO DE ARTICULAÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE, MOVIMENTO PLANETÁRIO, POTENCIA 700W.	R\$ 498,00	R\$ 2.490,00
31	04	U	ESPRESSO SUCOS DE LARANJA E LIMÃO, EM INOX, CAPACIDADE 3 LITROS, POTÊNCIA 500W, BIVOLT, CAÇAMBA EM ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTI-RESPINGOS, TAMPA DE ALUMÍNIO, COPO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 LITROS, 1 CASTANHA GRANDE LARANJA, 1 CASTANHA PEQUENA LIMÃO, CORPO DO MOTOR EM INOX.	R\$ 429,32	R\$ 1.717,28
32	03	U	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TACHO INOX, CAPACIDADE DE ATÉ 7 LITROS, COM TERMOSTATO E CESTO REMOVÍVEL.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
33	04	U	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 34 L, 1400 W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO TIRA ODOR, 110 V, COM PRATO GIRATÓRIO.	R\$ 777,32	R\$ 3.109,28
34	03	U	TELEVISÃO SMART TV 65", ULTRA HD 4K, WIFI, HDMI, USB, 110V, COM CONTROLE REMOTO.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

35	05	U	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, 450 LITROS, COM ALARME DE PORTA ABERTA, CESTA PARA OVOS, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO E EXTRA FRIO, FROST-FREE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADOS, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, SEPARADOR DE GARRAFAS, 110 VOLTS	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
36	05	U	LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 1,5L, POTÊNCIA: 900W, VOLTAGEM 110V, MATERIAL: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR.	R\$ 172,00	R\$ 860,00
37	04	U	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 6 EM 1, 900W, 110V.	R\$ 349,97	R\$ 1.399,88
39	05	U	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO BIVOLT, PARA GARRAFÃO DE 10L OU 20L COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; COM SISTEMA PERFURADOR QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE, PREVENINDO DERRAMAMENTOS E FACILITANDO A TROCA DE GARRAFÕES E BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO.	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
43	03	U	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO 5,6 LITROS, TAMPA ALUMÍNIO FUNDIDO, PANELA ALUMÍNIO NORMAL GROSSO CERTIFICADO PELO INMETRO, CABO EM MADEIRA	R\$ 150,00	R\$ 450,00

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E LIMPEZA

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
27	16	U	APARELHO DE AR CONDICIONADO AR-CONDICIONADO DUAL INVERTER, 9000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 110V, CONTROLADOR DE CONSUMO DE ENERGIA, AI-INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONECTIVIDADE E CONTROLE POR VOZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO E PROCEL 2023: A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP E TIMER.	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
38	02	U	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA, 110 V, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 95; PRESSÃO MÁXIMA (BAR) 130, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 450, POTENCIA (KW) 1,6, CONTENDO 01 PISTOLA, 01 EXTENSÃO DA LANÇA, 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7M, 01	R\$ 847,33	R\$ 1.694,66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			BICO LEQUE, 01 CONEXÃO PARA MANGUEIRA ENTRADA DE ÁGUA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.		
40	02	U	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL QUENTE E FRIO, DISPLAY TOUCH E CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO CLIMATIZA, AQUECE, UMIDIFICA, RESFRIA E VENTILA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 5L.	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
41	02	U	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, 1400W, COM FUNÇÃO SORPO, 110V, CONTENDO 02 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA ESTOFADOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS.	R\$ 349,00	R\$ 698,00

UTENSÍLIOS DIVERSOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
59	03	U	TROCADOR DE FRALDAS COM BANHEIRA CAPACIDADE MÁXIMA DO SUPORTE: 20KG, SENDO CRIANÇA ATÉ 10KG + 10 LITROS DE ÁGUA (20KG), TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ACOMPANHA ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, COM GANCHO PARA GUARDAR E OCUPAR MENOS ESPAÇO, TROCADOR COM ESTOFADO MACIO E SUAVE AO TOQUE, ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, PORTA-OBJETOS REMOVÍVEL COM SUPORTE PARA TOALHA, GANCHO PARA GUARDAR A CUBA DA BANHEIRA JUNTO AO SUPORTE.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
61	05	U	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL, TIPO REDONDO.	R\$ 29,00	R\$ 145,00
TOTAL					R\$ 380.557,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar